LEI Nº 375/08.

SÚMULA:
"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio para a Igreja Deus é Amor, e dá outras providências."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 1000 (mil) metros quadrados, de frente com a rua Duque de Caxias, para a construção do Templo da Igreja Deus é Amor.

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção de um Templo da Igreja Deus é amor.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 1000m² (mil) metros quadrado.

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua Duque de Caxias 20 (vinte) metros;

II – Fundos com a Igreja Batista Nacional 20 (vinte) metros;

III – Lado esquerdo ou direito com a Secretária de Obras medindo 50 (cinqüenta) metros;

IV – Lado esquerdo ou direito com Policia Civil medindo 50 (cinqüenta) metros.

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 17 de outubro 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/10/2008 a 17/11/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete